



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 1230, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85710-000, devidamente inscrita no CNPJ Nº 97.520.185/0001-05, representada por seu



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 091.531.829-60 e portador do RG N° 13.053.213-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha , nº 892, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	40	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	0,77	30,80
5	40	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	FOXLUX	0,34	13,60
8	20	UNIDADE	ABRACADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	FERRARI	5,96	119,20
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	FAME	211,45	2.114,50
10	30	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	MET. PISA	17,60	528,00
11	50	UNIDADE	BASE P/ RELE FOTOCELULA	TECNOLINSA	8,19	409,50
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	DÉCORLUX	2,25	112,50
14	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	FERRARI	8,32	249,60
15	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	FERRARI	8,69	260,70
17	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	FERRARI	19,63	392,60
20	300	METRO	CABO PP 3 X 10MM	CONTROLLER	29,66	8.898,00
21	200	METRO	CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM	CONTROLLER	31,77	6.354,00
22	100	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	BETEL	0,90	90,00
23	200	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	8,70	1.740,00
24	150	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	ENERBRAS	18,98	2.847,00
25	80	METRO	CANO CORRUGADO 1"	CIMFLEX	2,94	235,20
27	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	GERMER	4,52	452,00
28	200	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO	BETEL	14,34	2.868,00
29	50	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	2,88	144,00
33	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	TRAMONTINA	26,41	792,30
34	40	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	TRAMONTINA	28,33	1.133,20
39	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	SOPRANO	124,90	2.498,00
41	30	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA C/3M	BETEL	13,09	392,70
42	30	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/2" BARRA COM 3M	BETEL	33,45	1.003,50
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/4" BARRA COM 3M	BETEL	29,66	1.779,60
45	80	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	FIOLUX	31,10	2.488,00
51	1000	METRO	FIO PARALELO 2X2 5MM	CONTROLLER	3,84	3.840,00
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	FOXLUX	6,60	990,00
59	100	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	ELGIN	5,50	550,00
62	200	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	ELGIN	16,05	3.210,00
66	50	UNIDADE	LUVA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	3,80	190,00
67	50	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	BETEL	16,76	838,00
69	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	TRAMONTINA	4,94	741,00
71	150	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10"	TRAMONTINA	4,08	612,00
72	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	TRAMONTINA	6,94	694,00
73	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	TRAMONTINA	14,94	747,00
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO 16" DISJUNTORES DIN	MORATONI	301,18	4.517,70



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

75	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	MORATONI	188,21	1.882,10
76	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	TAF	23,32	466,40
77	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	TAF	48,60	972,00
78	50	UNIDADE	REFLETOR LED 200W	YOE	99,44	4.972,00
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	AVANT	24,96	1.248,00
81	110	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 20A	MILENIUM	6,72	739,20
82	100	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 2X20A	LUMIBRAS	11,70	1.170,00
83	100	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	KRONA	3,95	395,00
84	50	UNIDADE	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	LUNA	385,74	19.287,00
85	100	UNIDADE	ALÇA PARA CABO 16 MM	HELICA	3,64	364,00
90	100	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO PRE MOLDADA TAMANHO 30X30	P. MOLD. PINHAL	94,53	9.453,00
92	40	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 24 W 110 W/220V PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 18 W 110 W/220V	MAYLEN	68,80	2.752,00
93	50	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 36 W 110 W/220V	MAYLEN	85,26	4.263,00
95	25	UNIDADE	CAIXA DE LUZ DE E MBUTIR EM PVC 4X2	BETEL	1,29	32,25
96	30	UNIDADE	ELETROCALNHA PERFURADA 50X50 3 MT CHAPA 24	P. LIDER	58,29	1.748,70
99	30	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJ COM BARRAMENTO 100ª	LUNA	48,98	1.469,40
100	30	UNIDADE	PLAFON SIMPLES SUPORTE LAMPADAS BOCAL	REUE	4,19	125,70
101	30	UNIDADE	PLAFON BRANCO ROSQUEALVEL	GERMER	4,19	125,70
102	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 100 A	LUKMA	111,98	2.239,60
103	15	UNIDADE	POSTE 100 DAM	BERTOLINI	436,95	6.554,25
104	15	UNIDADE	CANTONEIRA "ZZ" PERFILADO 38X38MM EM CGHAPA GALVENIZADA	P. LIDER	148,95	2.234,25
					<b>TOTAL</b>	<b>117.369,75</b>

**LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	PEVESUL	6,00	300,00
111	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1.1/2"	PEVESUL	57,87	2.893,50
113	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	PEVESUL	76,85	2.305,50
114	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE D'AGUA C/ REGISTRO 25MM	PEVESUL	13,85	415,50
119	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	PEVESUL	1,51	30,20
120	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	PEVESUL	3,15	63,00
124	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	PEVESUL	0,80	24,00
125	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1.1/2"	PEVESUL	4,80	144,00
132	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	PEVESUL	2,18	43,60
136	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	PEVESUL	1,81	36,20
139	40	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	PEVESUL	6,65	266,00
142	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 25MM	PEVESUL	4,35	130,50
143	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 50MM	PEVESUL	9,11	273,30
144	35	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	PEVESUL	0,64	22,40
146	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	PEVESUL	2,74	82,20
153	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L MATERIAL FIBRA	BAKOF	297,67	1.488,35
159	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 200MM	PEVESUL	45,89	1.376,70
168	30	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	KRONA	37,95	1.138,50
170	30	UNIDADE	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PEVESUL	4,96	148,80



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍCIO

175	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PEVESUL	4,29	171,60
176	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	0,75	30,00
178	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	2,40	96,00
179	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PEVESUL	4,76	142,80
182	10	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PEVESUL	4,10	41,00
187	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	3,73	149,20
188	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	4,69	187,60
192	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PEVESUL	1,51	30,20
195	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	PEVESUL	15,61	468,30
196	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	PEVESUL	68,42	2.052,60
197	30	UNIDADE	LAVATORIO BACIA LOUÇA BRANCO	ROCA	115,63	3.468,90
198	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 100MM	PEVESUL	4,44	155,40
200	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	0,51	15,30
201	80	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	0,58	46,40
213	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"X2 5MM	POLYANA	5,69	2.845,00
214	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/4"X2 5MM	POLYANA	4,33	2.165,00
219	30	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	PEVESUL	11,76	352,80
224	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	17,94	358,80
230	15	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PEVESUL	30,47	457,05
238	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	3,73	111,90
239	25	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM X 3/4	PEVESUL	11,31	282,75
240	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32X25MM	PEVESUL	5,24	104,80
241	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	3,40	102,00
242	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X25MM	PEVESUL	6,35	127,00
245	60	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X32MM	PEVESUL	8,91	534,60
246	25	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X40MM	PEVESUL	9,25	231,25
247	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PEVESUL	3,06	45,90
250	80	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	HERC	6,85	548,00
256	20	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	LEÃO	98,24	1.964,80
264	100	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	PEVESUL	14,19	1.419,00
265	875	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PEVESUL	32,72	28.630,00
267	30	UNIDADE	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA D'AGUA	BLUKIT	131,38	3.941,40
269	20	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO METAL	PEVESUL	28,95	579,00
270	30	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	ROCA	393,95	11.818,50
272	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOF	391,95	1.959,75
274	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOF	2.869,90	14.349,50
275	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOF	10.631,95	53.159,75
277	10	METRO	PEITORIL EM MARMORE POLIDO BRANCO COMUM L= "15" CM E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	IMPERIAL	279,90	2.799,00
278	10	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM L= "25" CM E= "3" CM CORTE RETO	IMPERIAL	359,90	3.599,00
279	25	UNIDADE	REGISTRO ESFERA METAL 2	DOCOL	178,95	4.473,75
285	50	UNIDADE	KIT CAVALETE 1/4 POLIERG	TIGRE	197,95	9.897,50
					<b>TOTAL</b>	<b>165.095,35</b>

**LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
301	30	UNIDADE	VASO SANITARIO CONVENCIONAL EM CERAMICA	ROCA	195,90	5.877,00
304	20	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	ROCA	206,95	4.139,00
305	15	UNIDADE	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	ROCA	309,95	4.649,25
309	10.000	UNIDADE	TIJOLO 4 FUIROS 9X24	PRUDENTOPOLIS	0,90	9.000,00
311	300	UNIDADE	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	PRUDENTOPOLIS	2,62	786,00
313	150	UNIDADE	CANALETA DE CONCRETO TIPO 14CMX19CMX39CM	P MOLD PINHAL	5,13	769,50



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÃO

315	150	M²	PASTILHA CERAMICA REVEST INT/EXT *5 X 5* CM	LEF	94,17	14.125,50
318	300	UNIDADE	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	PRUDENTOPOLIS	2,62	786,00
319	500	UNIDADE	TIJOLO REFRACTORIO 5X11 5X23 CM	PRUDENTOPOLIS	4,27	2.135,00
<b>TOTAL</b>						<b>42.267,25</b>

**LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
321	50	GALÃO	CAL DE PINTURA 8KG	CAL CEM	14,75	737,50
324	15	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3.6L	SIKA	26,95	404,25
325	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	1,21	60,50
327	15	UNIDADE	GRAFIATO 25 KG	BELCOLOR	71,85	1.077,75
331	20	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	BELCOLOR	15,25	305,00
341	20	UNIDADE	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3.6 LTS	BELCOLOR	26,89	537,80
342	20	SACA	TEXTURA LISA 25 KG	BELCOLOR	75,95	1.519,00
346	80	UNIDADE	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	KILLING	15,56	1.244,80
353	10	GALÃO	FUNDO OLEO MASTER 3.6 LT	BELCOLOR	59,95	599,50
355	15	UNIDADE	MASSA ACRILICA 25KG	BELCOLOR	75,95	1.139,25
357	10	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	BELCOLOR	74,95	749,50
358	15	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	BELCOLOR	74,89	1.123,35
359	12	SACA	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	BELCOLOR	73,52	882,24
368	12	GALÃO	VERNIZ 3.6L IMBUIA	BELCOLOR	115,95	1.391,40
370	10	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3.6 LTS	BELCOLOR	107,95	1.079,50
371	10	UNIDADE	VERNIZ TINGIDOR 3.6 LTS	BELCOLOR	121,85	1.218,50
<b>TOTAL</b>						<b>14.069,84</b>

**LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
377	25	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	ARQPLAST	15,75	393,75
383	10	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	CONDOR	7,80	78,00
393	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	WORKER	15,95	159,50
395	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	WORKER	17,74	177,40
398	10	UNIDADE	ESCADA FIBRA 7.25 M - 23 DEGRAUS	WORKER	1.149,95	11.499,50
406	15	UNIDADE	LIMA MOTOR 0.25 FINA 5/32	NICHOLSON	7,58	113,70
407	25	UNIDADE	LIMA MOTOR 0.8 GROSSA 7/32	NICHOLSON	7,85	196,25
419	15	UNIDADE	PENEIRA METAL 55CM	COLLINS	21,97	329,55
431	20	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA	WESCO	48,95	979,00
432	3	UNIDADE	SERRA CIRCULAR POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V. COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO	NICHOLSON	982,95	2.948,85
437	5	UNIDADE	TRADO 25 CM	WORKER	85,95	429,75
444	25	UNIDADE	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	COLLINS	41,94	1.048,50
<b>TOTAL</b>						<b>18.353,75</b>

**LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
448	50	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	WORKER	2,32	116,00
449	150	PAR	LUVAS NEOLATEX CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE COM REFORÇO EXTRA. ESPESSURA	WORKER	5,95	892,50

Página 5 de 17



CAPITAL DO FÉLIZ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			MÍNIMA DE 0,65 MM. INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).			
450	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	DELTAPLUS	4,85	485,00
454	30	UNIDADE	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3M	7,85	235,50
456	30	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E A alguns produtos químicos de baixa agressividade, OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS, FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO 1,20 X 0,70 M	VONDER	99,90	2.997,00
457	25	CX	LUA DE SEGURANÇA DE VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS CX, COM 100 UNIDADE.	DANNY	15,50	387,50
458	50	UNIDADE	LUA NITRÍLICA NITRIFLAT EM POLIAMIDA ANTI ADERENTE CA 30489	DANNY	13,68	684,00
459	100	UNIDADE	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ MATERIAL PVC TRANSPARENTE COM FECHO EM BOTOES	VONDER	13,57	1.357,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.154,50</b>

**LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
466	1.000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	2,05	2.050,00
468	100	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	ISDRALIT	119,75	11.975,00
469	150	UNIDADE	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 TERMOACUSTICA (SANDUICHES) COM 6,00 METROS	ZINTEL	121,75	18.262,50
470	300	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	ZINTEL	46,85	14.055,00
471	30	UNIDADE	VIGA "U" DE 0,75 CHAPA 14 COM 6 MT	ZINTEL	144,90	4.347,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

472	200	UNIDADE	CUMEEIRA METALICO	ZINTEL	64,78	12 956,00
473	200	UNIDADE	CUMEEIRA CERÂMICA	PRUDENTOPOLIS	3,85	770,00
					<b>TOTAL</b>	<b>64 415,50</b>

**LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
476	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	236,95	11 847,50
477	100	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	52,95	5 295,00
478	80	BARRA	FERRO 4 2MM BARRA COM 12M	GERDAU	10,80	864,00
479	150	BARRA	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	37,25	5 587,50
484	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	GERDAU	92,95	7 436,00
485	40	BARRA	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	GERDAU	13,85	554,00
489	20	BARRA	FERRO 12,5 MM	GERDAU	84,95	1 699,00
					<b>TOTAL</b>	<b>33 283,00</b>

**LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
493	400	METRO	MEIA CANA PVC U	INCOFORRO	4,10	1 640,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1 640,00</b>

**LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
496	50	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	INCA	2,25	112,50
497	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	INCA	2,35	70,50
498	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	INCA	2,20	66,00
501	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	0,85	25,50
502	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	0,55	16,50
503	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	0,60	18,00
504	15	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	WORKER	33,75	506,25
511	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	52,95	2 647,50
512	25	UNIDADE	BALAIÓ BAMBÚ 30 CM	ARTESANAL	59,75	1 493,75
513	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	ASTRA	88,95	1 334,25
514	50	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	134,95	6 747,50
517	200	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,03	6,00
518	200	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,04	8,00
520	60	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16 00MM	CONDUSCAMP	4,08	244,80
526	300	METRO	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	BALDI	10,95	3 285,00
528	40	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	22,45	898,00
532	200	METRO	CORDA NYLON 6MM	VONDER	0,91	182,00
534	200	METRO	CORDA SEDA 19MM	VONDER	10,08	2 016,00
535	100	KG	CORRENTE 3,5 MM	ACEROSID	32,94	3 294,00
536	100	KG	CORRENTE 9,5 MM	ACEROSID	27,90	2 790,00
539	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	BALDI	156,95	6 278,00
544	200	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	KALA	0,93	186,00
546	30	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	VONDER	12,94	388,20
547	100	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	VONDER	0,75	75,00
548	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	VONDER	29,89	1 494,50
549	50	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	GERDAU	20,64	1 032,00
553	25	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	MRG	60,63	1 515,75
554	100	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	P. MOLD PINHAL	91,69	9 169,00
555	20	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	VONDER	16,60	332,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIZ

557	70	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	WORKER	2,24	156,80
558	150	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	LONAX	9,81	1.471,50
559	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	LONAX	9,81	1.962,00
560	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	LONAX	9,81	981,00
561	600	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	LONAX	4,73	2.838,00
567	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2,50M	P MOLD PINHAL	79,75	2.392,50
568	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3,00M	P MOLD PINHAL	101,28	4.051,20
571	400	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	CISER	1,26	504,00
573	400	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	CISER	1,13	452,00
575	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	TRAMONTINA	256,80	2.568,00
578	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	METASUL	106,99	1.069,90
580	100	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	P MOLD PINHAL	66,90	6.690,00
581	100	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	P MOLD PINHAL	229,70	22.970,00
582	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	29,65	2.965,00
584	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	18,70	1.870,00
591	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MS	29,70	891,00
593	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	WORKER	8,00	320,00
594	700	METRO	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	BALDI	10,45	7.315,00
595	700	METRO	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	BALDI	9,95	6.965,00
597	500	METRO	TELA DE ARAME 1,5X1M	ARCELLORMITAL	16,80	8.400,00
600	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	AGUIAR VASSOURAS	34,90	2.094,00
603	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	LORENZETTI	486,95	2.921,70
615	10	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML	VONDER	18,85	188,50
618	8	UNIDADE	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	VONDER	47,23	377,84
622	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	3M	17,85	892,50
623	15	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY 300ML	VONDER	29,75	446,25
625	12	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	WORKER	34,75	417,00
627	6	UNIDADE	TANQUE DE CONCRETO DUAS BOCA TODO REVESTIDO EM CERÂMICA E ESFREGADOR EM INOX MODELO CONVENCIONAL	P MOLD PINHAL	425,95	2.555,70
633	40	UNIDADE	CORREIA B 144	WORKER	69,70	2.788,00
634	150	METRO	MADERITE 2,20 X 1,10 X 12MM VERMELHO	DISTRIFORTE	78,95	11.842,50
645	15	UNIDADE	CABO DE TRANSMISSÃO /CHUPETA, CABOS FORJADOS EM COBRE, REVESTIMENTO EM TPR, COM CORES DIFERENTES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO, GARRAS TIPO JACARÉ EM COBRE, REVESTIDAS EM PP, ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, CABOS DE 9 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 300 AMPERES, COMPRIMENTO 3 METROS	VONDER	85,85	1.287,75
653	200	METRO	CORDE DE SISAL 8 MM	APAEB	2,27	454,00
654	150	METRO	CORDE DE SISAL 10 MM	APAEB	2,46	369,00
657	10	ROLO	ARRAME LISO ROLO DE 100 METROS	GERDAU	24,35	243,50
662	20	PACOTE	PARAFUSO TELHEIRO	COFERRAL	0,99	19,80
					<b>TOTAL</b>	<b>149.963,44</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 613.612,38 (Seiscentos





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

e treze mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:



CAPITAL DO FIELÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir:

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00



CAPITAL DO PELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- w) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- x) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF N° 729.232.969-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO** - Prefeito Municipal

**GUSTAVO**

Assinado de forma digital

**HENRIQUE**

por GUSTAVO HENRIQUE

**MARSANGO:09153**

MARSANGO:09153182960

**182960**

Dados: 2024.04.25

**GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA**

16:30:51 -03'00'

**GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO** - Representante Legal

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**MIRIA KUNHEN MENCATTO**

**EQUIPE DE APOIO**

**CARLOS SNEZKO**

**EQUIPE DE APOIO**

611	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	RADIAL	2,30	230,00
612	3	JOGO	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	ATOPY	239,00	717,00
613	5	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	ATOPY	227,00	1.135,00
614	5	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	ATOPY	214,90	1.074,50
617	10	UNIDADE	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	BONAFAER	47,70	477,00
621	300	METRO	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	CONDUSUL	4,66	1.398,00
626	15	UNIDADE	FACÃO PARA MATO AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	BONAFAER	22,75	341,25
628	15	UNIDADE	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	DURIN	137,80	2.067,00
629	50	UNIDADE	MODULO DE TOMADA 2A	RADIAL	7,90	395,00
630	50	UNIDADE	CAIXA DE MODULO 2A	RADIAL	4,35	130,50
631	30	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	BALDI	138,00	4.140,00
632	150	METRO	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	BALDI	4,79	718,50
635	15	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	NEPASI	247,60	3.714,00
636	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	NEPASI	240,00	7.200,00
637	15	UNIDADE	PORTA LAMINADA 210 X 80	BALDI	189,99	2.849,85
639	50	METRO	TELA ARAME PINTADO 1 MT	MORLAN	6,85	342,50
640	100	METRO	MATA JUNTA	BALDI	3,90	390,00
641	80	UNIDADE	COLA MADEIRA 1 litro.	CASCOREZ	21,60	1.728,00
642	100	METRO	TUBO ESPIRAL (Organizador De Fios Cabos Espiral 3/4 Preto/branco).	DURIN	6,35	635,00
644	15	UNIDADE	PNEUS 3.25X8	ROMAGO	47,30	709,50
646	100	QUILO	CORRENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 15 MM	CONEX	44,90	4.490,00
648	15	UNIDADE	CARRINHO PARA MANGUEIRA: ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" ATÉ 55 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO (A X C X L): 86 X 51 X 46 CM. GARANTIA: 1 ANO.	VONDER	147,80	2.217,00
650	25	UNIDADE	PA PARA LIXO DE ZINCO CABO LONGO DIMENSÕES: LARGURA: 20CM COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 100 CM.	ZORZINCO	16,90	422,50
651	25	UNIDADE	LIMPA REJUNTE/SUJEIRAS PESADA, 5 LITROS	BELAQUIMICA	46,90	1.172,50
652	15	UNIDADE	SELANTE PARA PISOS/CERAMICAS 5 LITROS	VONDER	39,37	590,55
653	200	METRO	CORDE DE SISAL 12 MM	TROPICAL	4,90	980,00
656	300	ROLO	FITILHO DE AMARAÇÃO ROLO DE 1 KM (DE ALTA RESISTENCIA)	CONEX	19,80	5.940,00
658	100	BARRA	SUPORTE PARA ELETRO CALHA HORIZONTAL 50 POR 50 de 3M	J.LOBATO	79,69	7.969,00
659	30	UNIDADE	PARAFUSO HARRA ROSCADA 1X4 METROS	INCA	19,80	594,00
660	100	UNIDADE	PARAFUSO LENTILHA	INCA	0,50	50,00
661	60	PACOTE	PREGO 25X72	GERDAU	20,90	1.254,00
663	150	METROS	TELA MOSQUITEIRO VERDE	VONDER	5,98	897,00
665	10	UNIDADE	FECHADURA ESP INOX 804/33 COM EXPELHO INOX	ALIANÇA	55,49	554,90
666	10	UNIDADE	FECHADURA ESP INOX 803/03 COM EXPELHO INOX	ALIANÇA	55,00	550,00
667	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 1/4	CINSER	3,75	112,50
668	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 5/16	CINSER	3,96	118,80
669	30	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 10 MM	CINSER	4,20	126,00
675	100	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	CINSER	0,65	65,00
676	50	UNIDADE	PORCA 1/4	CINSER	0,15	7,50
677	50	UNIDADE	PARAFUSO SX BROCANTE 5.5 CAB 5/16 12X2 1/2	CINSER	0,40	20,00
678	40	PACOTE	GRAMPO PARA FIXAR FIO COM PREGO	FOXLUX	2,80	112,00
679	20	UNIDADE	MASSA PLASTICA ADESIVA COM CATALISADOR 200 GRAMAS	IBERE	17,90	358,00
680	50	UNIDADE	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX2M	ATOPY	24,98	1.249,00
681	40	UNIDADE	ADESIVO INSTANTANEO 25G	VEDACIT	21,70	868,00
					<b>TOTAL</b>	<b>123.208,05</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 729.339,10 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO – CNPJ Nº 97.520.185/0001-05**

#### LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	40	UNIDADE	ABRACADEIRA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	0,77	30,80
5	40	UNIDADE	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	FOXLUX	0,34	13,60
8	20	UNIDADE	ABRACADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	FERRARI	5,96	119,20
9	10	UNIDADE	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	FAME	211,45	2.114,50

10	30	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	MET. PISA	17,60	528,00	
11	50	UNIDADE	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	TECNOLINSA	8,19	409,50	
13	50	UNIDADE	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	DECORLUX	2,25	112,50	
14	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	FERRARI	8,32	249,60	
15	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	FERRARI	8,69	260,70	
17	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	FERRARI	19,63	392,60	
20	300	METRO	CABO PP 3 X 10MM	CONTROLLE R	29,66	8.898,00	
21	200	METRO	CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM	CONTROLLE R	31,77	6.354,00	
22	100	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	BETEL	0,90	90,00	
23	200	METRO	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	8,70	1.740,00	
24	150	METRO	CANALETA FIO TRIPLA	ENERBRAS	18,98	2.847,00	
25	80	METRO	CANO CORRUGADO 1"	CIMFLEX	2,94	235,20	
27	100	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	GERMER	4,52	452,00	
28	200	UNIDADE	CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16- 120 MEDIO	BETEL	14,34	2.868,00	
29	50	UNIDADE	CURVA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	2,88	144,00	
33	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	TRAMONTINA	26,41	792,30	
34	40	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	TRAMONTINA	28,33	1.133,20	
39	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	SOPRANO	124,90	2.498,00	
41	30	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA COM	BETEL	13,09	392,70	
42	30	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	BETEL	33,45	1.003,50	
43	60	UNIDADE	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	BETEL	29,66	1.779,60	
45	80	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	FIOLUX	31,10	2.488,00	
51	1000	METRO	FIO PARALELO 2X2 5MM	CONTROLLE R	3,84	3.840,00	
54	150	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	FOX LUX	6,60	990,00	
59	100	UNIDADE	LAMPADA LED 12W 6400K E27	ELGIN	5,50	550,00	
62	200	UNIDADE	LAMPADA LED 30W E27	ELGIN	16,63	3.210,00	
66	50	UNIDADE	LUVA CONDULETE 1"	TRAMONTINA	3,80	190,00	
67	50	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	BETEL	16,76	838,00	
69	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 10A	TRAMONTINA	4,94	741,00	
71	150	UNIDADE	PLUGUE MACHO 10"	TRAMONTINA	4,08	612,00	
72	100	UNIDADE	PLUGUE MACHO 20A	TRAMONTINA	6,94	694,00	
73	50	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3X30A	TRAMONTINA	14,94	747,00	
74	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16" DISJUNTORES DIN	MORATONI	301,18	4.517,70	
75	10	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	MORATONI	188,21	1.882,10	
76	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	TAF	23,32	466,40	
77	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	TAF	48,60	972,00	
78	50	UNIDADE	REFLETOR LED 200W	YOE	99,44	4.972,00	
79	50	UNIDADE	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	AVANT	24,96	1.248,00	
81	110	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 20A	MILENIUM	6,72	739,20	
82	100	UNIDADE	TOMADA EMBUTIR 2X20A	LUMIBRAS	11,70	1.170,00	
83	100	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	KRONA	3,95	395,00	
84	50	UNIDADE	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	LUNA	385,74	19.287,00	
85	100	UNIDADE	ALÇA PARA CABO 16 MM	HELICA	3,64	364,00	
90	100	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO PRE MOLDADA TAMANHO 30X30	P. MOLD. PINHAL	94,53	9.453,00	
92	40	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 24 W 110 W/220VPAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 18 W 110 W/220V	MAYLEN	68,80	2.752,00	
93	50	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 36 W 110 W/220V	MAYLEN	85,26	4.263,00	
95	25	UNIDADE	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR EM PVC 4X2	BETEL	1,29	32,25	
96	30	UNIDADE	ELETROCALHIA PERFURADA 50X50 3 MT CHAPA 24	P. LIDER	58,29	1.748,70	
99	30	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJ COM BARRAMENTO 100"	LUNA	48,98	1.469,40	
100	30	UNIDADE	PLAFON SIMPLES SUPORTE LAMPADAS BOCAL	REUE	4,19	125,70	
101	30	UNIDADE	PLAFON BRANCO ROSQUEALVEL	GERMER	4,19	125,70	
102	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 100 A	LUXMA	111,98	2.239,60	
103	15	UNIDADE	POSTE 100 DAM	BERTOLINI	436,95	6.554,25	
104	15	UNIDADE	CANTONEIRA "ZZ" PERFILADO 38X38MM EM CGILAPA GALVENIZADA	P. LIDER	148,95	2.234,25	
TOTAL							117.369,75

## LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	PEVESUL	6,00	300,00
111	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1.1/2"	PEVESUL	57,87	2.893,50
113	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	PEVESUL	76,83	2.305,50
114	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM	PEVESUL	13,85	415,50
119	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	PEVESUL	1,51	30,20
120	20	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	PEVESUL	3,15	63,00
124	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	PEVESUL	0,80	24,00
125	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1.1/2"	PEVESUL	4,80	144,00
132	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	PEVESUL	2,18	43,60
136	20	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	PEVESUL	1,81	36,20
139	40	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	PEVESUL	6,65	266,00
142	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 25MM	PEVESUL	4,35	130,50
143	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGO 60 X 50MM	PEVESUL	9,11	273,30
144	35	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	PEVESUL	0,64	22,40
146	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	PEVESUL	2,74	82,20
153	5	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	BAKOF	297,67	1.488,35
159	30	UNIDADE	CAF ESGOTO 200MM	PEVESUL	45,89	1.376,70
168	30	UNIDADE	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	KRONA	37,95	1.138,50
170	30	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PEVESUL	4,96	148,80
175	40	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PEVESUL	4,29	171,60
176	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	0,75	30,00
178	40	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	2,40	96,00
179	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PEVESUL	4,76	142,80
182	10	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PEVESUL	4,10	41,00
187	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	3,73	149,20

188	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	4,69	187,60
192	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PEVESUL	1,51	30,20
195	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	PEVESUL	15,61	468,30
196	30	UNIDADE	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	PEVESUL	68,42	2.052,60
197	30	UNIDADE	LAVATORIO BACIA LOUÇA BRANCO	ROCA	115,63	3.468,90
198	35	UNIDADE	LUVA ESGOTO 100MM	PEVESUL	4,44	155,40
200	30	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	0,51	15,30
201	80	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	0,58	46,40
213	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"X2,5MM	POLYANA	5,69	2.845,00
214	500	METRO	MANGUEIRA PRETA 1 1/4"X2,5MM	POLYANA	4,33	2.165,00
219	30	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	PEVESUL	11,76	352,80
224	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	17,94	358,80
230	15	UNIDADE	TE ESGOTO 200MM	PEVESUL	30,47	457,05
238	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	3,73	111,90
239	25	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM X 3/4	PEVESUL	11,31	282,75
240	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32X25MM	PEVESUL	5,24	104,80
241	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	3,40	102,00
242	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X25MM	PEVESUL	6,35	127,00
245	60	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X32MM	PEVESUL	8,91	534,60
246	25	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X40MM	PEVESUL	9,25	231,25
247	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	PEVESUL	3,06	45,90
250	80	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PVC	HERC	6,85	548,00
256	20	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	LEÃO	98,24	1.964,80
264	100	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	PEVESUL	14,19	1.419,00
265	875	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	PEVESUL	32,72	28.630,00
267	30	UNIDADE	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA	BLU/KIT	131,38	3.941,40
269	20	UNIDADE	VALVULA LAVATÓRIO METAL	PEVESUL	28,95	579,00
270	30	UNIDADE	VASO CAIXA ACOPLADA	ROCA	393,95	11.818,50
272	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOF	391,95	1.959,75
274	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOF	2.869,90	14.349,50
275	5	UNIDADE	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BAKOF	10.631,95	53.159,75
	10	METRO	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	IMPERIAL	279,90	2.799,00
278	10	METRO	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	IMPERIAL	359,90	3.599,00
279	25	UNIDADE	REGISTRO ESFERA METAL 2	DOCOL	178,95	4.473,75
285	50	UNIDADE	KIT CAVALETE 3/4 POLIERG	TIGRE	197,95	9.897,50
				<b>TOTAL</b>		<b>165.095,35</b>

## LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
301	30	UNIDADE	VASO SANITARIO CONVENCIONAL EM CERAMICA	ROCA	195,90	5.877,00
304	20	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	ROCA	206,95	4.139,00
305	15	UNIDADE	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	ROCA	309,95	4.649,25
309	10.000	UNIDADE	TIJOLO 4 FURROS 9X24	PRUDENTOPOLIS	0,90	9.000,00
311	300	UNIDADE	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,60CMX20CM	PRUDENTOPOLIS	2,62	786,00
313	150	UNIDADE	CANALETA DE CONCRETO TIPO 14CMX19CMX39CM	P. MOLD. PINHAL	5,13	769,50
315	150	M²	PASTILHA CERAMICA, REVEST INT/EXT *5 X 5* CM	LEF	94,17	14.125,50
318	300	UNIDADE	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	PRUDENTOPOLIS	2,62	786,00
319	500	UNIDADE	TIJOLO REFRATARIO 5X11,5X23 CM	PRUDENTOPOLIS	4,27	2.135,00
				<b>TOTAL</b>		<b>42.267,25</b>

## LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
321	50	GALÃO	CAL DE PINTURA 8KG	CAL CEM	14,75	737,50
324	15	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	SIKA	26,95	404,25
325	50	UNIDADE	FIXADOR DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	1,21	60,50
327	15	UNIDADE	GRAFIATO 25 KG	BELCOLOR	71,85	1.077,75
331	20	GALÃO	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	BELCOLOR	15,25	305,00
341	20	UNIDADE	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3,6 LTS	BELCOLOR	26,89	537,80
342	20	SACA	TEXTURA LISA 25 KG	BELCOLOR	75,95	1.519,00
346	80	UNIDADE	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	KILLING	15,56	1.244,80
353	10	GALÃO	FUNDO ÓLEO MASTER 3,6 LT	BELCOLOR	59,95	599,50
355	15	UNIDADE	MASSA ACRILICA 25KG	BELCOLOR	75,95	1.139,25
357	10	GALÃO	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	BELCOLOR	74,95	749,50
358	15	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	BELCOLOR	74,89	1.123,35
359	12	SACA	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	BELCOLOR	73,52	882,24
368	12	GALÃO	VERNIZ 3,6L IMBUÍA	BELCOLOR	115,95	1.391,40
370	10	UNIDADE	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	BELCOLOR	107,95	1.079,50
371	10	UNIDADE	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	BELCOLOR	121,85	1.218,50
				<b>TOTAL</b>		<b>14.069,84</b>

## LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
377	25	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	ARQPLAST	15,75	393,75
383	10	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	CONDOR	7,80	78,00
393	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	WORKER	15,95	159,50
395	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	WORKER	17,74	177,40
398	10	UNIDADE	ESCALADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	WORKER	1.149,95	11.499,50
406	15	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,25 FINA 5/32	NICHOLSON	7,58	113,70

407	25	UNIDADE	LIMA MOTOR 0,8 GROSSA 7/32	NICHOLSON	7,85	196,25
419	15	UNIDADE	PENEIRA METAL 55CM	COLLINS	21,97	329,55
431	20	UNIDADE	ROLO DE TEXTURA	WESCO	48,95	979,00
432	3	UNIDADE	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	NICHOLSON	982,95	2.948,85
437	5	UNIDADE	TRADO 25 CM	WORKER	85,95	429,75
444	25	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	COLLINS	41,94	1.048,50
					<b>TOTAL</b>	<b>18.353,75</b>

## LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
448	50	UNIDADE	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	WORKER	2,32	116,00
449	150	PAR	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	WORKER	5,95	892,50
450	100	UNIDADE	MASCARA BRANCA C/ VALVULA	DELTAFLUS	4,85	485,00
454	30	UNIDADE	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	JM	7,85	235,50
456	30	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARRERA LIQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E ALCUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPIGOS; FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	VONDER	99,90	2.997,00
457	25	CX	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SEM COSTURAS CX, COM 100 UNIDADE.	DANNY	15,50	387,50
458	50	UNIDADE	LUVA NITRILICA NITRIFLAT EM POLIAMIDA ANTI ADERENTE CA 30489	DANNY	13,68	684,00
459	100	UNIDADE	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ MATERIAL PVC TRANSPARENTE COM FECHIO EM BOTOES	VONDER	13,57	1.357,00
					<b>TOTAL</b>	<b>7.154,50</b>

## LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
466	1.000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA	CEJATEL	2,05	2.050,00
468	100	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	ISDRALIT	119,75	11.975,00
469	150	UNIDADE	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 TERMOACUSTICA (SANDUICHES) COM 6,00 METROS.	ZINTEL	121,75	18.262,50
470	300	METRO	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	ZINTEL	46,85	14.055,00
471	30	UNIDADE	VIGA "U" DE 0,75 CHAPA 14 COM 6 MT.	ZINTEL	144,90	4.347,00
472	200	UNIDADE	CUMEEIRA METALICO	ZINTEL	64,78	12.956,00
473	200	UNIDADE	CUMEEIRA CERÂMICA	PRUDENTOPOLIS	3,85	770,00
					<b>TOTAL</b>	<b>64.415,50</b>

## LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
476	50	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	GERDAU	236,95	11.847,50
477	100	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	52,95	5.295,00
478	80	BARRA	FERRO 4,2MM BARRA COM 12M	GERDAU	10,80	864,00
479	150	BARRA	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	GERDAU	37,25	5.587,50
484	80	METRO	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	GERDAU	92,95	7.436,00
485	40	BARRA	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	GERDAU	13,85	554,00
489	20	BARRA	FERRO 12,5 MM	GERDAU	84,95	1.699,00
					<b>TOTAL</b>	<b>33.283,00</b>

## LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
493	400	METRO	MEIA CANA PVC U	INCOFORRO	4,10	1.640,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.640,00</b>

## LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	----------------	------------------------	-------	-------------	-------------

495	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1" AÇO CARBONO	INCA	2,25	112,50
497	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	INCA	2,35	70,50
498	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇO CARBONO	INCA	2,20	66,00
501	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	0,85	25,50
502	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	0,55	16,50
503	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	0,60	18,00
504	15	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	WORKER	33,75	506,25
511	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	52,95	2.647,50
512	25	UNIDADE	BALAIJO BAMBU 30 CM	ARTESANAL	59,75	1.493,75
513	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	ASTRA	88,95	1.334,25
514	50	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	134,95	6.747,50
517	200	UNIDADE	BUCHIA 6MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,03	6,00
518	200	UNIDADE	BUCHIA 8MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,04	8,00
520	60	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16.00MM	CONDUSCAMP	4,08	244,80
526	300	METRO	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	BALDI	10,95	3.285,00
528	40	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	22,45	898,00
532	200	METRO	CORDA NYLON 6MM	VONDER	0,91	182,00
534	200	METRO	CORDA SEDA 19MM	VONDER	10,08	2.016,00
535	100	KG	CORRENTE 3.5 MM	ACEROSID	32,94	3.294,00
536	100	KG	CORRENTE 9.5 MM	ACEROSID	27,90	2.790,00
539	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	BALDI	156,95	6.278,00
544	200	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	KALA	0,93	186,00
546	30	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	VONDER	12,94	388,20
547	100	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	VONDER	0,75	75,00
548	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	VONDER	29,89	1.494,50
549	50	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	GERDAU	20,64	1.032,00
553	25	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	MRG	60,63	1.515,75
554	100	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	P. MOLD PINHAL	91,69	9.169,00
555	20	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	VONDER	16,60	332,00
557	70	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	WORKER	2,24	156,80
558	150	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	LONAX	9,81	1.471,50
559	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	LONAX	9,81	1.962,00
560	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	LONAX	9,81	981,00
561	600	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	LONAX	4,73	2.838,00
567	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2,50M	P. MOLD PINHAL	79,75	2.392,50
568	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3,00M	P. MOLD PINHAL	101,28	4.051,20
571	400	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	CISER	1,26	504,00
573	400	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	CISER	1,13	452,00
575	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	TRAMONTINA	256,80	2.568,00
578	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	METASUL	106,99	1.069,90
580	100	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	P. MOLD PINHAL	66,90	6.690,00
581	100	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	P. MOLD PINHAL	229,70	22.970,00
582	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	29,65	2.965,00
584	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X17 01 KG	GERDAU	18,70	1.870,00
591	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MS	29,70	891,00
593	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	WORKER	8,00	320,00
594	700	METRO	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	BALDI	10,45	7.315,00
595	700	METRO	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	BALDI	9,95	6.965,00
597	500	METRO	TELA DE ARAME 1,5X1M	ARCELLORMITAL	16,80	8.400,00
600	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	AGUIAR VASSOURAS	34,90	2.094,00
603	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	LORENZETTI	486,95	2.921,70
615	10	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML.	VONDER	18,85	188,50
616	8	UNIDADE	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	VONDER	47,23	377,84
622	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	3M	17,85	892,50
623	15	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	VONDER	29,75	446,25
625	12	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	WORKER	34,75	417,00
633	6	UNIDADE	TANQUE DE CONCRETO DUAS BOCA TODO REVESTIDO EM CERÂMICA E ESFREGADOR EM INOX, MODELO CONVENCIONAL.	P. MOLD PINHAL	425,95	2.555,70
633	40	UNIDADE	CORREIA B 144	WORKER	69,70	2.788,00
634	150	METRO	MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO	DISTRIFORTE	78,95	11.842,50
645	15	UNIDADE	CABO DE TRANSMISSÃO (CHIPETA): CABOS FORJADOS EM COBRE, REVESTIMENTO EM TPR, COM CORES DIFERENTES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO, GARRAS TIPO JACARÉ EM COBRE, REVESTIDAS EM PP, ACOMPANHIA BOLSA, PARA ARMAZENAMENTO, CABOS DE 9 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 300 AMPERES, COMPRIMENTO 3 METROS.	VONDER	85,85	1.287,75
653	200	METRO	CORDE DE SISAL 8 MM	APAEB	2,27	454,00
654	150	METRO	CORDE DE SISAL 10 MM	APAEB	2,46	369,00
657	10	ROLO	ARRAME LISO ROLO DE 100 METROS	GERDAU	24,35	243,50
662	20	PACOTE	PARAFUSO TELHEIRO	COFERRAL	0,99	19,80
					<b>TOTAL</b>	<b>149.963,44</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 613.612,38 (Seiscentos e treze mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RM ENCARTELADOS LTDA – CNPJ Nº 79.570.008/0001-43